

CARTA PELO FUTURO DA ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Montes Claros/MG, 30 de agosto de 2022.

Exmo. Sr. ROMEU ZEMA NETO
Governador do Estado de Minas Gerais

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS, autarquia pública federal inscrita no CNPJ sob o nº 17231.564/0001-38, com sede na Rua da Bahia, 1477, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-011, Belo Horizonte/MG, doravante denominado **CRO/MG**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. RAPHAEL CASTRO MOTA;

Considerando que:

- (a) Uma das funções dos conselhos de fiscalização profissional é representar os interesses da categoria profissional, em constante atuação pela valorização da odontologia;
- (b) A atuação dos Conselhos Profissionais visa a proteção da sociedade e defesa da saúde, segurança e liberdade dos cidadãos;
- (c) A importância das políticas públicas voltadas para a saúde bucal;
- (d) A necessidade de investimentos em estruturação dos serviços de atenção à saúde bucal.

Apresenta a presente **carta pelo futuro da odontologia de Minas Gerais** com as proposições da classe odontológica ao Governo Estadual de Minas Gerais, tendo por objetivo a promoção de políticas públicas voltadas para a valorização da odontologia:

1. PROPOSIÇÕES

1. Considerar as propostas técnicas e políticas contidas na Carta de Minas Gerais discutidas com os gestores municipais de saúde, profissionais de saúde, universidades, conselhos de saúde e demais participantes produzida no Encontro Mineiro de Administradores e Profissionais dos Serviços Odontológicos (EMAPESPO) do ano 2022;
2. Realizar um chamamento para uma Conferência Estadual Temática de Saúde Bucal com ampla divulgação e participação popular;
3. Ampliar recursos de custeio exclusivos para a efetivação da Política Estadual de Saúde Bucal (SORRIA MINAS);
4. Fomentar a criação de novas equipes de saúde bucal no estado de Minas Gerais para equiparar com o número de Equipes de Atenção Primária à Saúde, uma vez que a cobertura de saúde bucal no estado é de 64,66% e a cobertura de Atenção Primária à Saúde é 84,59%. (*Fonte: Relatórios Públicos site E-GESTOR AB - mês referência dezembro 2021);
5. Direcionar recursos para financiamento de investimentos em estruturação e equipamentos odontológicos para atendimento à saúde bucal na Atenção Primária à Saúde, nos Centros de Especialidades Odontológicas e Hospitais Públicos de Minas Gerais;
6. Atuar para que ocorra a alteração na legislação visando a possibilidade de atendimento à lei da acessibilidade por estabelecimentos de prestação de serviços odontológicos em



funcionamento anteriormente às exigências da referida lei e que, tecnicamente, não apresentem viabilidade estrutural para atendimento das exigências;

7. Uniformizar os entendimentos acerca da aplicação das Resoluções de Diretoria Colegiada (RDC) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) junto às instituições de Vigilância Sanitária (VISA) municipais;

8. Trabalhar pelo cumprimento do piso salarial previsto na Lei n.º 3999/61 em favor dos profissionais da odontologia, inclusive com a previsão orçamentária para o custeio da despesa nos municípios através articulação conjunta com o Governo Federal;

9. Criar um Observatório de doenças orais, com foco em câncer bucal, que seria o primeiro do país;

10. Viabilizar um sistema de especializações para capacitar os profissionais que compõem a força de trabalho da Rede de Atenção à Saúde Bucal de Minas Gerais (RASB-MG), com integração entre SES-MG, CRO-MG e algumas IES, com a criação de uma plataforma integrada de formação e capacitação;

11. Tomar as providências para o cumprimento do disposto na Lei Estadual n. 13444 de 10/01/2000 e, por conseguinte, adotar as medidas necessárias para assegurar atendimento odontológico preventivo nas escolas estaduais;

12. Regulamentar e fazer cumprir o disposto na Lei Estadual n. 12080, DE 12/01/1996 que obriga o Estado a adotar medidas de prevenção da cárie, da doença periodontal e do câncer bucal e dá outras providências;

13. Regulamentar e fazer cumprir o disposto na Lei Estadual n. 13802 de 27/12/2000 que institui o Programa de Higiene Bucal na rede estadual de ensino fundamental.

As proposições previstas nesta carta não exauram as demandas da odontologia. Trata-se da exemplificação de ações e posicionamentos que poderão ser implementadas e, por conseguinte, gerar melhoria no serviço público de atenção à saúde bucal para os mineiros.

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

RAPHAEL CASTRO MOTA
Presidente do CRO-MG

Declaro que recebi as demandas acima apresentadas na carta pelo futuro da odontologia de Minas Gerais, ocasião em que me comprometi a analisá-las com a devida atenção e, após, caso entender viável, considerá-las para o meu plano de governo:

Montes Claros/MG, 30 de agosto de 2022.

ROMEU ZEMA NETO
Governador do Estado de Minas Gerais